



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230504-005-SEMSA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA HOSPMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 11.411.491/0001-80.

Pelo presente instrumento, o Município de Vigia de Nazaré, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato, representada pela Sra. **PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 632.794.872-34, residente e domiciliada em Vigia de Nazaré/Pará, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa HOSPMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 11.411.491/0001-80, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 864, Bairro: Marco, Belém/PA – CEP P 66.093-400, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Portador do CPF/MF nº 708.286.443-49, residente e domiciliado Rod. Mário covas, nº 1400, Bloco 2, Apt. 102, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA – CEP 67.113-970, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente, 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO nº 20230504-005-SEMSA, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do contrato nº 20230504-005-SEMSA é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA EM GERAL, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no CONTRATO nº 20230504-005-SEMSA, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidades para itens selecionados de acordo com planilha em anexo, mantendo-se os valores unitários e tendo um aumento no quantitativo dentro do limite de 25%.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO CONTRATO	(%) ADITIVADA
1	AAS100MG	CAPSULA	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	120000	25%
4	ACETATO DE DEEXAMETASONA	BISNAGA	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00	12000	25%
11	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00	32000	25%





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

12	AMOXICILINA 250MG/5ML	UNIDADE	1.600	R\$ 5,79	R\$ 9.264,00	6400	25%
18	ALBENDAZOL 400MG	CAPSULA	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00	8000	25%
42	DIPIRONA MONOHIDRATADA 500MG	CAPSULA	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00	32000	25%
48	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00	12000	25%
56	IBUPROFENO 300MG	CAPSULA	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00	16000	25%
72	METILDOPA 250MG	CAPSULA	4.000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00	16000	25%
78	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00	8000	25%
79	NISTATINA SUSPENSAO	FRASCO	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00	4000	25%
82	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00	16000	25%
85	PARACETAMOL 500MG	CAPSULA	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00	32000	25%
98	SULFAMETAXOZOL+TRIMETROPRIMA 400MG/80MG	CAPSULA	6.000	R\$ 0,16	R\$ 960,00	24000	25%
99	SULFAMETAXOZOL+TRIMETROPRIMA 200MG/40MG	FRASCO	3.000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00	12000	25%
114	BENZILPENICILINA 600.000UI	AMPOLA	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	4000	25%
116	BENZILPENIOCILINA CRISTALINA	UNIDADE	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	4000	25%
124	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	800	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00	3200	25%
127	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 14,19	R\$ 14.190,00	4000	25%
128	CIMETIDINA	AMPOLA	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00	4000	25%
136	DESLANEOSIDEO 0,2MG/ML.	AMPOLA	1.600	R\$ 2,40	R\$ 3.840,00	6400	25%
140	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00	4000	25%
143	FUROSEMIDA 10MG	AMPOLA	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00	12000	25%
145	GENTAMICINA 20MG	AMPOLA	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	4000	25%
148	GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	8000	25%
150	GLUCONATO DE CALCIO 10	FRASCO	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	3200	25%
151	HEPARINA SODICA 5.000UL/ML	FRASCO	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00	2400	25%
156	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00	16000	25%
162	SULFATO MAGNESIO 50	FRASCO	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00	3200	25%
167	SORO MANITOL 20/250ML	FRASCO	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	1600	25%
169	SORO RINGER C LACTATO 500ML	FRASCO	1.200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00	4800	25%
181	ACIDO VALPROICO 500MG	CAPSULA	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00	24000	25%
210	QUETIAPINA 25MG	CAPSULA	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00	2400	25%
222	CITRATO DE FENTANILA50MCG/ML	AMPOLA	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00	400	25%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O valor Global deste aditivo é de R\$ 141.498,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. O valor acordado será devidamente empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei Federal 4.320/64 e será pago a contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO

PONDERADA - PAB

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO

PONDERADA - PAB

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS

NO MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS

NO MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO

PONDERADA - PAB

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO

PONDERADA - PAB





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste Contrato se encerrará junto com o contrato original, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União– DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação por se trata de serviço continuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA:

6.1. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da falta dos medicamentos do objeto deste contrato, considerando que os medicamentos citados em anexo a este documento se encontram em falta no estoque desta secretaria, considerando o uso constante dos mesmos, nas necessidades diárias desta secretaria, concomitantemente com isso, ocorre a preocupação com os munícipes que necessitam desses medicamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo se fundamenta no o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO e RATIFICAÇÃO:





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

8.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do CONTRATO Nº 20230504-005-SEMSA.

8.2. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União– DOU na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

8.3. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vigia de Nazaré/PA, 30 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde

Dec.009 de 01/01/2021

CONTRATANTE

HOSPMED COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 11.411.491/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

